



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 60.940/2017-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 132/2017-CPL/PMM - FORMA PRESENCIAL

Aodécimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min (horário local) reuniram-se o Pregoeiro Municipal Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e sua Equipe de Apoio formada pelo senhor Gutemberg Batista de Lima Santos, nomeados pela Portaria Nº 142/2018-GP de 01/02/2018, com o objetivo de realizar a sessão de processamento do Pregão Presencial (SRP) nº 0132/2018-CPL/PMM, referente ao registro de preços para eventual aquisição de equipamento de osmose reversa, e de produtos químicos saneantes e complexantes para fim de potabilidade da água, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação é regida pelo edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 347/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 006/2016, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento do representante da empresa interessada em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Foi registrado o comparecimento da empresa: **AGUA NORTE – TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.622.879/0001-80, representada pelo sócio-proprietário Sr. LUIZ FILIPE MACEDO FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 145.970.967-52. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS como condição prévia à participação na licitação, conforme recomendação da Controladoria Geral do Município, a qual foi realizada em nome da empresa e de seus sócios majoritários. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome da licitante participante e seus sócios. Ato seguinte, foram solicitados os originais dos documentos de credenciamento apresentados para autenticação das cópias simples. Superada esta fase, foi declarado credenciado o representante da licitante e informado que o mesmo apresentou os documentos solicitados no edital, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por esta razão as mesmas poderão utilizar



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 60.940/2017-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 132/2017-CPL/PMM - FORMA PRESENCIAL

das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ademais, foi constatada a inviolabilidade do envelope da proposta, momento em que o pregoeiro procedeu com sua abertura. Após análise da proposta comercial da empresa participante, o Pregoeiro informou que a proposta foi classificada e está em conformidade com as exigências Editalícias. Registra os valores da proposta - Item 01: valor unitário de R\$ 19.566,00; Lote 01: valor total de R\$ 149.580,60, sendo Item 01 valor unitário de R\$ 239,00, Item 02 valor unitário de 330,67 e Item 03 valor unitário de 335,00. Diante da participação de apenas uma empresa a fase de lances ficou prejudicada. Assim, o pregoeiro passou a negociar com o representante para reduzir os valores iniciais ofertados. Após a negociação, os valores ficaram da seguinte forma: Item 01 R\$ 19.000,00 e para o Lote 01 o representante informa que desconsiderar o valor do Item 03 referente a entrega e verificação dos níveis ficando o valor global do Lote 01 - R\$ 145.560,60 (Item 01 - R\$ 239,00 e Item 02 R\$ 330,67). Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa e convocou o seu representante para autenticação das cópias simples apresentadas mediante atestocom os documentos originais. O pregoeiro informou que foi realizada autenticidade dos documentos de habilitação da empresa, passíveis de autenticação, como praxe da Comissão Permanente de Licitação, nos respectivos sites, e solicitou ao representante para dar vista aos documentos de habilitação e a validação das Certidões, os documentos referentes à autenticação obtidos foram juntados aos autos após os documentos de habilitação da empresa. Após análise do Pregoeiro nos documentos de habilitação apresentados pela empresa constatou-se certidão municipal está positiva e a certidão negativa de natureza tributário se encontra cassada desde o dia 23.12.2017. Considerando que a mesma apresentou documentação para usufruir dos benefícios da LC 123/2006, a mesma foi considerada HABILITADA, nos termos da LC 123/2006, com ressalva de apresentar a certidão municipal negativa ou positiva com efeito de negativa e certidão negativa de natureza tributária ou positiva com efeito de negativa em até 5 (cinco) dias úteis contados desta sessão. De acordo com o subitem 5.4, deverá o licitante declarado vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor vencedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 10h30min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 60.940/2017-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 132/2017-CPL/PMM - FORMA PRESENCIAL

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	Adalberto Cordeiro Raymundo	
Equipe de Apoio	Gutemberg Batista de Lima Santos	

PARTICIPANTES DO CERTAME:

AGUA NORTE – TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 15,622,879/0001-80